



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço, sob demanda, de recolhimento entulhos utilizando caçamba no Palácio da Polícia e nos demais órgãos da Polícia Civil, localizados em Porto Alegre, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação dos serviços de recolhimento de entulhos é necessária pois a DSG realiza intervenções de manutenção predial e pequenas obras no Palácio da Polícia e nos demais órgãos da Polícia Civil, nas quais produzem Resíduos da Construção Civil (RCC) e também poda de arbustos e árvores de vegetação que geram resíduos. Estes materiais precisam ser recolhidos e descartados de forma correta, sendo assim a necessidade desta contratação.

3. LOCAL E HORÁRIOS

O serviço deverá ser realizado no Palácio da Polícia ou em outro órgão da Polícia Civil localizados na cidade de Porto Alegre, endereço a combinar conforme necessidade da contratante. Eles deverão ser realizados de segunda a sexta-feira das 09:00 às 17:00, exceto feriados. Os horários podem ser excepcionalizados, dependendo de acordo entre contratante e contratada.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A contratada deve apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível com as atividades.

Rua Delegado Grant , 115 -Bairro Santana – Porto Alegre / RS
E-mail: dap-dsg@pc.rs.gov.br
(51) 3288-2222





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Fornecimento de caçambas para recolhimento de entulho no Palácio da Polícia Civil ou em outros órgão da Polícia Civil, localizado no município de Porto Alegre.

Sempre que for necessário, o contratante entrará em contato com o contratado e solicitará uma ou mais caçambas no endereço que tiver entulho para ser recolhido.

A quantidade de caçambas será variável conforme a necessidade de recolhimento, totalizando um máximo de 75 caçambas pelo tempo da vigência do contrato.

É de responsabilidade da contratada transportar a caçamba vazia, depositá-la no local previamente acordado entre as partes, e retirá-la depois de cheia, providenciando o descarte adequado do entulho. O enchimento das caçambas é de responsabilidade da contratante.

5.1. Tipos de Resíduos:

Serão depositados nas caçambas os seguintes resíduos:

- Resíduos de Construção Civil (caliça, areia, telhas, madeiras, cerâmicas, concreto, gesso, latas, metais, etc).
- Restos de Vegetação de podas de árvores e similares.

6. ORÇAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado após cada demanda solicitada, não tendo parcela fixa mensal pois vai depender de quantas caçambas forem utilizadas, nunca ultrapassando o limite contratual de 75 caçambas.

As propostas deverão ser encaminhadas com preço global, referente ao recolhimento das 75 caçambas que serão utilizadas no período de vigência do contrato, conforme orçamento anexo.

O contrato será de 12 meses, sem renovação.

Rua Delegado Grant , 115 -Bairro Santana – Porto Alegre / RS
E-mail: dap-dsg@pc.rs.gov.br
(51) 3288-2222





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

7. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do contrato estará autorizada a partir da data de emissão da Ordem de Serviço a ser feita pelo fiscal de contrato.

7.1. Atendimento aos chamados:

- A contratada deverá manter um e-mail e telefone para que a contratante abra os chamados para realização dos serviços.
- Os chamados deverão ser recebidos e devidamente registrados imediatamente após o envio pela contratante.
- Após o registro do chamado a contratante deverá agendar e realizar o serviço em até 48 horas.

8. VISTORIA

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas e deverá obrigatoriamente emitir declaração de que conhece as condições locais para execução, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Rua Delegado Grant , 115 -Bairro Santana – Porto Alegre / RS
E-mail: dap-dsg@pc.rs.gov.br
(51) 3288-2222





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;
- Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- A contratada deverá designar um responsável pela empresa, o qual será o responsável pelo contato com a contratante.
- Está expressamente proibido qualquer tipo de subcontratação.

Mileni Monteiro Machado Saraiva

Escrivã de Polícia

Rua Delegado Grant , 115 -Bairro Santana – Porto Alegre / RS
E-mail: dap-dsg@pc.rs.gov.br
(51) 3288-2222



Nome do documento: TERMO DE REFERENCIA.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

MILENI MONTEIRO MACHADO

PC / 600702 / 393845002

03/03/2023 16:37:23

